



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I      N° 787

SÚMULA:- " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À ENTIDADE RELIGIOSA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVİDÊNCIAS".

O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "O BRASIL PARA CRISTO", uma área de terreno urbano do patrimônio Municipal, com 1.000,00 m<sup>2</sup>, situada no "LOTEAMENTO PARQUE LIMEIRA - ÁREA II", com as seguintes divisas e confrontações:

" Com frente para a Rua Cartola, numa extensão de 25,00 m e 40,00 m"  
" com frente para a Rua Restingão; aos fundos confronta com área"  
" livre de propriedade do Município, medindo uma extensão de 25,00"  
" m, e a outra lateral confronta também com área livre do Município,"  
" numa extensão de 40,00 m, delimitando uma área total de 1.000,00"  
" m<sup>2</sup>, (um mil metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo precedente será destinada para construção de um Templo Religioso pela entidade donatária, e ficará sob o regime de inalienabilidade e impenhorabilidade a qualquer título, devendo a construção estar concluída dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data da escritura de doação, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 658, de 04 de setembro de 1984.

PAÇO DAS ARUACARIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO, DO PARANÁ, em 20 de Junho de 1989.

*carlos hugo wille von graeff*  
CARLOS HUGO WILLE VON GRAEFF